



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 093/2012

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna pública, nos termos do disposto no art. 91.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, e dando cumprimento ao disposto do artigo 6º das Normas para Atribuição das Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário aprovadas na Reunião de Câmara de 15 de abril de 2009 e alteradas na Reunião de Câmara de 22 de abril de 2010, o prazo de apresentação das candidaturas para o ano letivo 2012/2013:

“Apresentação das candidaturas para o ano letivo 2012/2013

Decorre até ao próximo dia 17 de agosto de 2012, o período de candidaturas às Bolsas de Estudo – Ano Letivo 2012/2013, destinadas a alunos do ensino secundário.

Nos termos do regulamento em vigor e em conformidade com o estipulado no ponto 2 do artigo 2.º, a Câmara Municipal do Seixal atribui 15 bolsas no montante global unitário de 500 euros, valor que será pago no mês de outubro de 2012.

Os interessados poderão formalizar a candidatura junto da Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar da Câmara Municipal ou através de um formulário específico e acompanhado pelos documentos necessários, de acordo com o estipulado no ponto 2, do artigo 5º das Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Para mais informações sobre as condições de admissibilidade e os documentos a apresentar, deverão os candidatos consultar as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Gabinete de Gestão de Ação Social Escolar ou no site da autarquia www.cm-seixal.pt.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, de 19 de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa.